



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2023

Autoria: Deputado Kaká Santos

Institui o dia Estadual do paradesporto, no âmbito do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Estadual do Paradesporto”, no âmbito do Estado de Sergipe, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Parágrafo único. A Data Estadual, mencionada no caput, foi definida em alusão ao Dia Internacional do Paradesporto, instituído pelo Comitê Paraolímpico Internacional em 1989.

Art. 2º. No Dia Estadual do Paradesporto poderão ser desenvolvidas ações esportivas, torneios e palestras sobre a importância e valorização do paradesporto para inclusão da pessoa com deficiência no Estado de Sergipe.

Art. 3º. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Estado de Sergipe.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://alea.sergipelegisla.se.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380033003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Dia Estadual do Paradesporto no âmbito do Estado de Sergipe, que é de extrema importância para promover a valorização das pessoas com deficiência no Estado. O esporte é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social, além de ser fundamental para a saúde e bem-estar físico e mental.

Ao conceber um Dia Estadual do Paradesporto, o Estado de Sergipe estará reconhecendo a importância do esporte adaptado para a vida das pessoas com deficiência e estará incentivando a prática esportiva, proporcionando oportunidades de lazer e competição para atletas paralímpicos e pessoas com deficiência em geral. Além disto, a implantação do mesmo pode trazer benefícios econômicos para o Estado, como aumento de turismo esportivo e realização de eventos esportivos que podem atrair visitantes e gerar receita para a região.

Outro ponto importante é que a criação do Dia Estadual do Paradesporto pode estimular a criação de políticas públicas voltadas para o esporte adaptado, incluindo a construção de instalações esportivas acessíveis e a oferta de treinamento e apoio para atletas com deficiência. Em resumo, a implantação do Dia Estadual do Paradesporto no nosso Estado é uma iniciativa que pode ocasionar em benefícios significativos para a inclusão social, a saúde e bem-estar das pessoas com deficiência, além de estimular o desenvolvimento econômico e a criação de políticas públicas voltadas para o esporte adaptado.

Desta forma, considerando que o Projeto de Lei visa uma atuação positiva na valorização do paradesporto, incentivando a prática do esporte como instrumento de inclusão, pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares, para sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380033003100320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 13/03/2023 12:29

Checksum: **3AAAA55842BFF0C4031F2BEB3EE52B30F8BA8139300DC2B19D3A0DBE8691F41B**

